



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 698/2013

Mombaça-Ce; 18 de Março de 2013

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 614/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DOAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA À ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 614/2009, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2.º os valores dos repasses às entidades do § 1º deste artigo serão fixados anualmente por decreto do poder executivo.”

Art. 2º. Os efeitos desta lei incidem a contar do mês de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 18 de março de 2013.


ECILDO EVANGELISTA FILHO